

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

✓ 22/11/2024

Processo n.º: 0813777-68.2018.8.20.5106

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Parte Autora: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA

Parte Ré: JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

O(a) Juiz(a) de Direito Titular ou substituto(a) legal da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça, encarregado da diligência que, em cumprimento ao presente, extraído da ação acima caracterizada, efetue a **PENHORA** de máquinas na sede da executada, **JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, com endereço na BR 304 Km 32, 4 - Mossoró-RN, 59623-300, ao lado da DF tratores VALTRA e AUTO CONCEITO, tantos quantos bastem para a garantia do débito, no valor de **R\$ 39.071,73 (trinta e nove mil e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, realizando, também, a sua **AVALIAÇÃO**, lavrando-se o respectivo auto.

Eu, MERCIA RAFAEL DE SOUZA, Analista Judiciário(a), digitei.

MOSSORÓ/RN, 10 de abril de 2024.

ASSINADO PELO(A) JUIZ(A) DE DIREITO CONFORME CERTIFICADO DIGITAL ABAIXO.

A visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br ([link PJE](#) / [Autenticidade de documentos](#) / [Consultar nº do documento](#)) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18072710223678300000028083521
01- Procuração	Procuração	18072710183319100000028083579
02- Social Receita Federal	Documento de Identificação	18072710193225100000028083651
02.1- Contrato Social - Dafonte Tratores - 8 alteração	Documento de Identificação	18072710195848200000028083681
02.2- RECIFE 9 ADITIVO	Documento de Identificação	18072710201987200000028083700
03- Nota Fiscal	Documento de Comprovação	18072710204672200000028083733



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Mossoró/RN, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró, nos autos da **AÇÃO: Cumprimento de Sentença**, Processo nº 0813777-68.2018.8.20.5106, tendo como Parte Autora: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e Parte Ré: JODIESEL RIONORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, compareci à BR 304 Km 32,4, onde procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

UM MOTOR MBB A DIESEL 355/S. AVALIADO
EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

UM MOTOR YAMAHA NS50 A DIESEL COM
RADIADOR. AVALIADO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Efetivada a **PENHORA**, nomeei **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem penhorado o Sr. JOÃO LUCIANO NETO, que aceitando o encargo, assumiu o compromisso legal, sendo advertido de que não poderá abrir mão dos bens, sem expressa autorização da Justiça, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e Depositário Fiel.

Oficial de Justiça

Everson de Souza

Depositário

[Assinatura]